



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **LENON DE SOUZA SANTOS, CNPJ: 28.168.605/0001-05**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET PARA ESPAÇOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ **R\$ 15.172,68 (quinze mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 10 de março de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito